

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**

<http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian/>



Município de Comendador  
**Levy Gasparian**

[www.levygasparian.rj.gov.br](http://www.levygasparian.rj.gov.br)

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

## DECRETO N° 2.202, DE 25 DE ABRIL DE 2022

**Cria a Comissão Municipal para implantação e monitoramento do Programa Municipal de Educação Ambiental de Comendador Levy Gasparian – PROMEA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 72, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que “Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 3.325, de 17 de dezembro de 1999, que “Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Estadual de Educação Ambiental, cria o Programa Estadual de Educação Ambiental e complementa a Lei Federal nº 9.795/99 no âmbito do Estado do Rio de Janeiro”;

**CONSIDERANDO** a necessidade da criação da Comissão Municipal para implantação e monitoramento do Programa Municipal de Educação Ambiental;

**CONSIDERANDO**, por fim, o interesse público.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica criada a Comissão para implantação e monitoramento do Programa Municipal de Educação Ambiental – PROMEA, a ser composta pelos seguintes servidores:

**I – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:**

- a) Marcelo Wagner de Moura Vasques
- b) Sara Laksmy Viana Pereira

**II – Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

- a) Roberta Alexandre Leal Costa

**III – Educadores Ambientais:**

- a) Luiz Claudio Rodrigues Ferreira – Engenheiro Ambiental
- b) Raissa de Barros Lima – Bióloga



**Parágrafo único:** A comissão de que trata o *caput* terá por finalidade a implantação e monitoramento do PROMEA no Município de Comendador Levy Gasparian, em consonância com a Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/1999) e a Política Estadual de Educação Ambiental (Lei Estadual nº 3.325/1999).

**Art. 2º** A Comissão instituída pelo presente decreto estabelecerá sua forma de funcionamento através de ato próprio.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas os dispositivos em contrário.

**Claudio Mannarino**  
**Prefeito**